



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E EMPRESAS ORGANIZADORAS PARA CONGRESSOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI) – BIÊNIO 2022/2023

1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que ele tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, e na tácita aceitação delas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
2. O presente edital regulará o processo de seleção pública de empresários e empresas para atuarem como organizadores dos congressos da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), no biênio 2022/2023, a seguir:

EVENTO	CIDADE SEDE	MÊS DE REALIZAÇÃO
Congresso Sul Brasileiro de Infectologia	A definir	A definir
Congresso Norte-Nordeste de Infectologia	Recife (PE)	Novembro/2022
XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia	Salvador (BA)	Setembro/2023

3. O presente edital refere-se exclusivamente à organização dos eventos supracitados, sem qualquer tipo de vínculo com outros serviços afins a realização dos mesmos.
4. O processo seletivo a que se refere o presente edital será coordenado por uma Comissão Avaliadora com esta finalidade, a ser designada pela diretoria da SBI.
5. Não poderão se inscrever candidatos:
 - estrangeiros não autorizados a funcionar no país;
 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste edital;
 - que estejam protestados;

 [sbinfectologia](#)

 [sbinfecto](#)

 [sbinfectologia](#)

 Rua Teixeira da Silva, 660 – Conjunto 42
Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04002-033

 +55 11 5572-8958
+55 11 5575-5647
 +55 11 97066-9856

 infectologia.org.br
 sbi@infectologia.org.br



- que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra pendência judicial, devendo comprovar por meio de certidões.
6. Os candidatos deverão comprovar a realização de, pelo menos, três congressos na área médica para público superior a 1000 (um mil) pessoas, a partir do ano de 2019, com experiência em eventos presenciais e virtuais.
 7. O candidato deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) cartas de recomendações de clientes.
 8. Na inscrição, o candidato deverá descrever, detalhadamente, o serviço a ser prestado e o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, despesas com deslocamentos para as cidades-sede e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 9. Os candidatos deverão declarar, sob pena de ser descartada a proposta, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
 10. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, pelo e-mail da SBI (sbi@infectologia.org.br) e estarão abertas a partir da data de publicação deste edital, com encerramento às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2022.
 11. Não serão aceitas inscrições diretamente na sede da SBI, por carta registrada, SEDEX ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.
 12. A SBI não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
 13. As inscrições que forem submetidas sem a informação de todos os dados obrigatórios não serão avaliadas.



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



14. Até o dia 22/02/2022, a Comissão Avaliadora enviará a todos os inscritos uma mensagem pelo mesmo e-mail da inscrição, informando o resultado.
15. Em nenhuma hipótese, serão divulgadas informações sobre as propostas enviadas, bem como da avaliação parcial ou final dos inscritos.
16. A Comissão Avaliadora submeterá a proposta vencedora à assinatura de termo de compromisso. Em caso de desistência por parte do candidato selecionado, serão convocados aqueles com os melhores resultados, sucessivamente.
17. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora e diretoria da SBI.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

DR. ALBERTO CHEBABO
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI)

f sbinfectologia

@ sbinfecto

t sbinfectologia

Rua Teixeira da Silva, 660 - Conjunto 42
Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 04002-033

+55 11 5572-8958
+55 11 5575-5647
+55 11 97066-9856

infectologia.org.br
sbi@infectologia.org.br